



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
CNPJ: 02.098.399/0001-10

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

**Processo Administrativo n. 014/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2025**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de **SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR TOTAL
1	Seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para 08 (oito) veículos pertencentes à frota oficial da Câmara Municipal de São Fidélis. Relação de veículos: - VW VOYAGE HIGHLI. 1.6 2017/2018 - VW FOX CONECT 1.6 2018/2019 - VW FOX CONECT 1.6 2018/2019 - VW FOX CONECT 1.6 2019/2019 - VW FOX CONECT 1.6 2019/2019 - VW FOX CONECT 1.6 2019/2019 - VW VIRTUS 1.6 MSI 2021/2021 - VW GOL 1.0 FLEX 5P 2022/2023	R\$ 13.141,37

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$ 13.141,37 (treze mil, cento e quarenta e um reais e trinta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

2.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

Estado do Rio de Janeiro

CNPJ: 02.098.399/0001-10

2.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Dos requisitos formais

Os Servidores da Câmara Municipal de São Fidélis realizarão a consulta dos documentos que deverão ser apresentados pelos fornecedores nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, para aferir as habilitações fiscal, social e trabalhista conforme os seguintes requisitos:

4.2 -Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato registrado ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.1 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

4.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2.3 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;

4.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e União, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em vigor, expedida pela Secretaria da Receita Federal (Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

4.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, em vigor, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede da licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

4.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, em vigor, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

4.2.7. Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), em vigor, expedida pela Caixa Econômica Federal, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

4.2.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

4.2.9 Declaração informando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

5- DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Na ocorrência de qualquer sinistro coberto pelo seguro a ser contratado, a seguradora será acionada para as providências necessárias ao cumprimento dos serviços contratados, com prazo de 24 horas.

5.2 Os serviços serão prestados dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, por meio de mão-de-obra técnica especializada, respeitadas as normas técnicas e legais a eles pertinentes.

6 - DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Compete ao Servidor, designado em Portaria emitida pela autoridade superior, o acompanhamento, fiscalização e controle da execução do objeto contratado, em conformidade com o art.117 da Lei 1.133/2021.

7- DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

Estado do Rio de Janeiro

CNPJ: 02.098.399/0001-10

8- DA ESTIMATIVA DOS VALORES

8.1 A estimativa de valores perfazer a quantia de R\$ 13.141,37 (treze mil, cento e quarenta e um reais e trinta e sete centavos).

9- DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1- As despesas oriundas desta contratação serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

São Fidélis, 19 de maio de 2025.

**Demerval de Souza Carvalho
Gestor de compras**